



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 772/2015

De 31 de Março de 2015

"Dispõe sobre a inclusão da abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obra na Lei nº 0703/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia –MT Sr^a. Divina Maria da Silva Oda, no uso de suas atribuições legais que a confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, a inclusão da Lei Municipal nº 772/2015 na Lei nº 0703/2013 que trata-se da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2015. com a classificação programática abaixo.

órgão: 09 Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario
Função: 15 Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra - Estrutura Urbana
Programa: 5016 - Recuperação de Edificações Públicas – Reforma da Antiga Escola São Miguel
Projeto Atividade: 2098 – Recuperação de Edificações Públicas – Reforma da Antiga Escola São Miguel
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 480.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 31 de Março de 2015.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal